



EDITAL PROEX Nº 25/2022

Auxílio para Participação no 1º Workshop de Empresas Juniores da Ufac

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Diretoria de Ações de Extensão (Daex) vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), com base na Resolução Cepex nº 051/2019 que aprova a regulamentação para a criação, organização e funcionamento das Empresas Juniores na Universidade Federal do Acre, além de seu Regimento Interno e Estatuto, torna público o presente Edital e aos **discentes de Cursos de Graduação do Campus Floresta** que irão participar do 1º Workshop de Empresas Juniores da Ufac.

1. DA NATUREZA E OBJETIVOS

O Edital Proex n.º 25/2022 é um instrumento que visa fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito dessa Iles, através do apoio financeiro a estudantes de cursos de graduação do Campus Floresta que compõem diretorias de Empresas Juniores (EJ's) ou que tenham interesse em criar ou organizar uma EJ. São objetivos desse edital:

- 1.1 Possibilitar a participação de discentes do Campus Floresta no 1º Workshop de Empresas Juniores da Ufac;
- 1.2 Dar condições para a criação, organização e funcionamento de Empresas Juniores no âmbito.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Ser discente de qualquer curso de graduação do Campus Floresta regularmente matriculado, em pelo menos 1 (uma) disciplina do 1º semestre letivo de 2022
- 2.2 Apresentar comprovante de inscrição no 1º Workshop de Empresas Juniores do Acre, a ser realizado no Campos Sede, em Rio Branco, nos dias 01 e 02 de agosto.



2.3 Estar ligado(a) a uma Empresa Junior, comprovada através de Declaração emitida pelo(a) professor(a) supervisor(a) da Empresa Junior na qual é vinculado, conforme previsto nos artigos 13 e 14 da Resolução Cepex 51/2019.

3. DAS VAGAS E VIGÊNCIA

3.1 Serão disponibilizados 20 auxílios, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), podendo ser ampliado de acordo com a disponibilidade financeira.

3.2 O referido auxílio será pago em parcela única, creditado em domicílio bancário informado pelo discente, respeitando os critérios e vigência deste Edital.

3.3 Cada Empresa Junior poderá ter até 5 (cinco) discentes contemplados com o presente edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 18 a 22 de julho através de formulário eletrônico disponibilizado através do link: https://docs.google.com/forms/d/1v7kN2s_R9a61F8D62sPhP0ciqBz5pT1TTKhl4hWV4l/viewform?edit_requested=true

4.2 Junto ao preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar, EM ARQUIVO ÚNICO, em formato .pdf os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação Oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Inscrição no 1º Workshop de Empresas Juniores da Ufac (Página do Evento: https://sistemas.ufac.br/seven/1o-workshop-de-empresas-juniores-da-ufac/index_plataforma/);
- d) Comprovante de Matrícula no 1º Semestre Letivo de 2022;
- e) Histórico Escolar com CR;
- f) Comprovante de dados bancários (poderá ser anexado qualquer documento que conste o domicílio bancário desde que esteja no nome do candidato).
- g) Declaração emitida pelo(a) professor(a) supervisor(a) da Empresa Junior na qual é vinculado, conforme previsto nos artigos 13 e 14 da Resolução Cepex 51/2019.



4.3 Não serão aceitos documentos enviados por outros meios ou fora do período de inscrição constante no item 4.1.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos inscritos no presente edital será feita por ordem de inscrição, obedecendo ao estabelecido no item 3.3.

5.2 A Lista Preliminar de discentes contemplados com o auxílio será publicado no próximo dia 25 de julho na página de editais da Proex.

5.3 Os candidatos que se sentirem prejudicados após o lançamento da Lista Preliminar poderão interpor recurso no prazo de até 24 horas da referida publicação.

5.3.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail daex.proex@ufac.br.

5.3.2 O recurso deverá ser enviado pelo próprio candidato, escrito de forma clara e objetiva expondo todos os motivos para que seja contemplado.

5.3.3 O candidato poderá encaminhar documentos que comprovem a argumentação encaminhada no corpo do e-mail.

5.4 A Lista Final de discentes contemplados será publicada até o dia 27 de julho na página de editais da Proex.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar.

6.2 O acompanhamento de publicação de Adendos, Avisos e Comunicados no site da Ufac (www.ufac.br/proex), referentes a este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato

6.3 O recebimento do auxílio está vinculado à participação do discente no 1º Workshop de Empresas Juniores do Acre.

6.3.1 A comprovação de participação no evento será feita pela Diretoria de Ações de Extensão, que também estará atuando na organização do mesmo



6.3.2 Caso não haja comprovação de que o discente participou do evento, o valor recebido deverá ser restituído através da Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

6.5 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados e decididos pelo Comitê Multidisciplinar de Extensão, com consulta ao Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, 18 de julho de 2022.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria n.º 36/2021